



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil, às 20:00 horas na Sala de Sessões da Câmara Municipal, sita à Rua Benedito Soares Pinto, n.º 2126, nesta Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, reuniu-se a Assembléia Legislativa Municipal para a sua 12ª Sessão Ordinária do atual período parlamentar. Verificando o quorum legal, com a invocação do Pai Nosso (art. 209 do R.I.), Com a proteção de Deus e sob a presidência do Excelentíssimo Vereador Luiz Fernando Vargas, foi declarada aberta a sessão, presente os Vereadores: Darci Antonio Andreassa, Pedro Alberto Barausse, Gerson Osmar Gabardo, Lourival Antonio Netzel, Marcos Dionísio Spack, Sérgio Schmidt, Thadeu Fieszt, Raul da Luz Negrão, João Maria Zanlorensi, Pedro Mosko e Haroldo Silva. Dando início aos trabalhos o Excelentíssimo Sr. Presidente, determinou que eu, Vereador Juarez Buttore de Oliveira, 1º Secretário procedesse a leitura da Ata da sessão anterior (06.05.00), a qual foi aprovada independente de votação, nos termos do art. 87 do Regimento Interno. Em seguida procedi a leitura da matéria em pauta. De imediato passou-se aos Vereadores inscritos no expediente: **Com a palavra o Vereador Juarez Buttore de Oliveira – Saudou os componentes da mesa, os colegas Vereadores –** Pediu o envio de ofício da Câmara à TV Paranaense Canal 12, questionando os motivos que levaram a emissora a não veicular matéria feita em nosso município sobre o transporte escolar. Ele disse que equipe de reportagem do Canal 12 esteve fazendo filmagens sobre problemas no transporte escolar, no distrito de Bateias, mas que assessores do prefeito Newton Puppi teriam conversado com os repórteres próximo à Escola de Queimadas e teriam “abortado” a veiculação da matéria. Em função desse contato com a assessoria do Prefeito, a reportagem não foi levada ao ar. Comentou também seu Pedido de Providências ao Executivo Municipal para utilização de área de cerca de 100m2 existente ao lado da Creche Antonio Gabardo Júnior, no Núcleo Habitacional Joaquim Celestino Ferreira, onde existe uma construção de 6m2 em que funcionava a Central de Telefonia Comunitária. Nessa área poderá ser construído um Módulo Policial, que atenderia a três conjuntos





CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

residenciais - as Populares Velhas, Populares Novas e o Conjunto Partênopo, englobando uma população de cerca de 8 mil pessoas, praticamente uma pequena cidade. O vereador também abordou a importância da aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando que "Enfim surge uma Lei que dará um descanso, ou mesmo até uma merecida aposentadoria à " Viuva ", aquele ente que povoa o folclore da administração pública brasileira e que designa o bolso do contribuinte como generosa fonte de recursos para pagar gastanças e maracutaias. Trata-se, pois, de uma Lei que é fruto da consciência social que sabe que não é mais possível manter o hábito irregular e corrosivo dos governantes que tanto maltratam o dinheiro público. A nova Lei marcará uma nova fase em nossa história, pois estabelece, por exemplo, que: governadores e prefeitos que gastarem além de suas possibilidades não mais poderão pedir socorro aos cofres da União, como de costume. Não mais poderão efetuar despesas em final de mandato, deixando compromissos a saldar para seus sucessores. Se os governos federal, estadual ou municipal conceder aumentos a seus funcionários terão que provar a fonte para cobertura dessas despesas, como corte de gastos em outros setores ou aumento de impostos. A mesma regra vale também para a concessão de qualquer benefício tributário, o que significa dizer que a autofágica guerra fiscal entre os estados, por causa de investimentos para instalação de novas empresas, está com os dias contados. O empreguismo no setor público - tão ao gosto da tradição política brasileira, será combatido. Terá que haver respeito à Lei Camata, que estabelece o teto de 60% das despesas com Pessoal, tanto no Executivo, quanto no Legislativo e no Judiciário. Nos próximos dois anos todas as esferas administrativas dos poderes públicos terão que se amoldar, inclusive, demitindo funcionários excedentes, se for preciso. Quem burlar os teores da nova Lei sofrerá punições severas, conforme a Lei dos Crimes e Responsabilidade Fiscal que está tramitando na Câmara. Poderão haver outras penas, como a perda dos direitos políticos ou até prisão. Algumas Emendas amenizam um pouco a Lei. Apesar disso tudo, ainda sobram dispositivos severos para conter a prodigalidade e a irresponsabilidade dos agentes públicos, em todos os níveis. A Lei de Responsabilidade Fiscal deve ser recebida com alívio pela "Viúva", ou seja, a população que se encarregava de pagar a farra alheia. Pior é que pagava de muitas maneiras, não somente com



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

impostos mais altos e injustos. Pagava com sofrimento por causa do desequilíbrio financeiro do setor público e desastrosos desdobramentos. Os juros estratosféricos a que estamos submetidos são causas de endividamento, e responsáveis pela cadeia de infortúnios: baixa taxa de crescimento econômico, absurda concentração de renda, desemprego e decadência geral dos serviços sociais e da qualidade de vida da população. Acabar com esse círculo vicioso é ótimo. Em se conseguindo - todos esperamos, o Brasil dará uma arrancada triunfal para um desenvolvimento sustentável, seguro e saudável, além do que criará clima para outra condição essencial ao desenvolvimento, ao crescimento, ou seja, a Reforma Tributária. Hoje, de maneira desordenada é impossível corrigir distorções tributárias com clareza. Domado, porém, o dragão da gastança oficial, é de se esperar que o governo, afinal, se empenhe nesta reforma. Sem dúvida, portanto, com a entrada em vigor da Lei de Responsabilidade Fiscal o Brasil concretiza, sedimenta um de seus maiores avanços institucionais, alforriando os contribuintes e eleitores da escravidão de tudo suportar e, sobretudo, tornando mais transparente o balizamento real da responsabilidade e da competência administrativa dos nossos governantes. Feitos esses ajustes, poderemos voltar a investir maciçamente em Educação de qualidade para todos, que é a melhor solução - senão a única, alternativa para um país que precisa urgentemente resgatar a sua dívida social", concluiu Juarez Buttore de Oliveira. **Com a palavra pela ordem o Vereador Darci Antonio Andreassa – Solicitou votos de pesar a Família de Airtton Roseira. Não havendo mais nenhum Vereador inscrito o Senhor Presidente Vereador Luiz Fernando Vargas, passou a deliberar sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia. 01 - Plenário votou e Aprovou, por Unanimidade de votos, em Regime de Urgência e com Parecer o Projeto de Lei Nº 023/00 do Legislativo, cuja súmula dá denominação de via pública ainda não denominada, conforme especifica. (Rua Dom Rodrigo). 02 - Plenário votou e Aprovou, por Unanimidade de votos, em Regime de Urgência e com Parecer o Projeto de Lei Nº 024/00 do Legislativo, cuja súmula dá denominação de via pública ainda não denominada, conforme especifica. (Rua Pedro Campagnaro). O Plenário votou e APROVOU por UNANIMIDADE de votos os seguintes requerimentos. 03 - Dois requerimentos do Vereador Pedro Mosko. a) - Limpeza no leito do Rio Cambuí, atrás do Posto do Anastácio. Com**

Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

emenda do Vereador João Maria Zanlorensi, para que a limpeza se estenda até a BR 277. **b)** - Retirada de moradores e do lixo ao longo da BR 277, principalmente próximo ao bairro da Rondinha. **Com emenda do Vereador Pedro Alberto Barausse**, para que a Prefeitura faça uma parceria com a RODONORTE, para relocar os moradores citados no requerimento. **04 - Três requerimentos do Vereador Thadeu Fieszst.** **a)** - Alargamento da rua do alto do fogão, que passa em frente a Igreja Nossa Senhora de Monte Claro até a divisa do município de Campo Magro. **b)** - Recuperação da ponte na localidade de Santa Ana, que fica na estrada que liga a Colônia D. Pedro ao município de Campo Magro. **c)** - Obras de asfaltamento: - 100 metros finais da rua José Rivabem; - 300 metros da rua Santa Mariana, finalizando no Morro Vermelho; - rua Júlio Bubniak até a rua Centenário. **05 - Dois requerimentos do Vereador Marcos Dionísio Spack.** **a)** - Operação tapa - buracos na Rua Monsenhor Aloísio Domanski. **b)** - Serviços de limpeza e plantio de grama ao redor da escada no final da Rua Emiliano Pernetta ao lado da Delegacia. **06 - Um requerimento do Vereador Darci Antonio Andreassa.** **a)** - Pavimentação asfáltica na Rua Domingos Andreassa, desde BR 277 até a Avenida Bom Jesus. **07 - Um requerimento do Vereador Juarez Buttore de Oliveira.** **a)** - Implantação de módulo policial ou que seja dada outra ocupação para a área de aproximadamente 100 m² com edificação de 6m² ao lado da Creche Antonio Gabardo Júnior, no Conjunto Habitacional Joaquim Celestino Ferreira. **08 - Um requerimento do Vereador Luiz Fernando Vargas.** **a)** - Pintura de faixas em todas as lombadas da Rua Caetano Munhoz da Rocha (reiterando - Luiz Fernando Vargas), da Avenida Airton Senna e da Rua Augusto Dering Sobrinho. **Finda as votações de imediato Passou - se para o horário determinado as explicações pessoais: Não havendo nenhum Vereador inscrito e nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, marcando a próxima para o dia 15 de maio de 2.000, às 20:00 horas, em caráter Ordinário. Do que para constar eu, _____ Juarez Buttore de Oliveira, 1º Secretário, lavrei a presente ata.**

Luiz Fernando Vargas
Presidente

